

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Leandro Ferreira/MG

**DECISÃO**

Analisando a Resolução Editalícia nº 01/2023, especialmente o item 6.7 que prescreve as diretrizes para a realização do pleito eleitoral, ficam estabelecidos o local e horário das votações, conforme segue:

**LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES;**

Endereço: Praça São Sebastião, nº 36, Centro. Leandro Ferreira/MG.

**DATA: 01/10/23**


**HORÁRIO: DAS 08 HORAS ÀS 17 HORAS.**

Os candidatos deverão comparecer portando o Documento de Identidade com Foto, sem o qual não será permitida a votação, bem como do Título de Eleitor.

Encerrado o período para votação (17 h) e havendo candidatos aguardando para votar, serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem na fila, para assegurar-lhes o direito ao voto, na forma do artigo Resolução Editalícia nº 01/2023.

Publique-se.

Leandro Ferreira/MG, 18 de setembro de 2023.



**Dayanne Sena Fonseca**  
Presidente do CMDCA

**01-03-1963**

Certifico que esta Decisão nº CMDCA, foi  
publicado(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura,  
nesta data, em conformidade com a legislação vigente.  
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 18 de setembro de 2023.

1427-2  
Responsável - Matr.